

- I. Está promoção é válida somente para alunos da **Faculdade Fatecie**.
- II. A promoção será válida para as indicações feitas no período entre **16 de outubro e 15 de dezembro de 2017**.
- III. A entrega dos prêmios será realizada no dia 20/12/17, em espécie a todos que concordam e cumprirem com o presente regulamento.
- IV. A indicação somente terá validade e dará direito ao prêmio, se, no ato da inscrição no vestibular, o indicado **preencher o nome completo de quem o indicou**. No ato da inscrição haverá um campo a ser preenchido com essa informação. Após o candidato concluir sua inscrição com sucesso, essa indicação não mais será permitida.
- V. As indicações apenas terão efeito se obedecerem corretamente aos critérios aqui estabelecidos em regulamento.
- VI. Considera-se aluno **"INDICADO"** o aluno **NOVO** que ainda **NÃO TEM** matrícula na instituição, e que veio por indicação do aluno já matriculado da instituição que, passa a ser denominado de: **"QUEM INDICOU"**.
- VII. O aluno **"INDICADO"** deverá quitar a taxa de inscrição no vestibular (R\$ 50,00) via pague seguro conforme opções do site escolhida no ato.
- VIII. A prova do vestibular será no dia 19 de novembro de 2017 (vestibular oficial), nas dependências da Faculdade Fatecie, ou ainda, o aluno pode realizar a prova através do **vestibular agendado** – tornando-se necessário e, por competência do indicado, entrar em contato com a secretaria para fazer o agendamento. *A oferta do Vestibular Agendado ocorrerá somente após a prova oficial.*
- IX. Não serão aceitas, em hipótese alguma, indicações após a efetivação da matrícula do aluno INDICADO.
- X. Não serão aceitas, em hipótese alguma, *indicações para candidatos* <sup>1</sup>que já sejam beneficiados com bolsas de estudo que a Fatecie concede via convênio à **AMUNPAR, ACIAP pelo PROUNI** ou outros que concedam descontos.
- XI. As indicações pagarão prêmios cumulativos, sendo concedido o prêmio de R\$ 100,00 por indicação:  
1 indicação = R\$ 100,00;  
2 indicações = R\$ 200,00;  
3 indicações = R\$ 300,00;  
4 indicações = R\$ 400,00, **e assim sucessivamente na mesma proporção**.
- XII. Para o recebimento dos prêmios é necessário que o aluno **INDICADO** esteja devidamente matriculado na instituição, com todos os contratos e termos devidamente assinados até o dia 15/12/2017. Também o aluno **"QUE INDICOU"** deverá estar em dia com documentos e com suas parcelas de pagamento.
- XIII. A falta de qualquer um dos requisitos constantes nesse regulamento invalida qualquer indicação feita e, portanto, a premiação relativa a elas.
- XIV. O aluno participante desta promoção não poderá participar de nenhuma outra promoção/convênio/oferta/desconto oferecidos para outros candidatos/vestibulandos, sendo não acumulativa a participação nas promoções ofertadas.
- XV. Caso o aluno indicado seja **portador de diploma de curso superior** reconhecido no país, poderá se matricular sem necessidade da realização do concurso vestibular usando apenas a indicação. Neste caso o indicado ficará isento da taxa de inscrição.

---

<sup>1</sup> Observa-se que aluno da Fatecie beneficiado por qualquer convênio pode fazer indicação. A restrição da campanha está relacionada aos candidatos indicados que não podem ser beneficiados pelos convênios citados (CONVÊNIOS AMUNPAR e ACIAP ou beneficiados pelo PROUNI)